**LEI Nº 822, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2017.*

**CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS**,Prefeito do Município deOlho d’Água das Flores,Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017.

**Art. 2º** - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 15% (quinze inteiros percentuais) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS**

Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 11 de setembro de 2017.

**GUSTAVO QUINTELA WANDERLEY**

Secretário Mun. Administração